

**PORTARIA FUNDAJ Nº 55, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Disponibiliza a requisição do servidor Hérrisson Fábio De Oliveira Dutra para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

A Presidenta DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto no 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, o art. 56, III, p) da Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 23130.000994/2023-89,

**RESOLVE:**

Art.1º - Disponibilizar a requisição do servidor HÉRRISSON FÁBIO DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula no 1562103, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, para exercício no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art.2º- O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art.3º - O servidor deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta